

Id:0471CB97F35912E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 013/2026
 Processo Adm. nº 017/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 • DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2026.

MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

NÚMERO DA MODALIDADE: 013/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.

CNPJ DA CONTRATANTE: 01.612.558/0001-90.

CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO FERREIRA EPP (M.F. PECAS).

CNPJ DA CONTRATADA: 01.029.663/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados a Impostos; Outras fontes legalmente vinculadas, conforme disponibilidade orçamentária.
PROGRAMAS DE TRABALHO: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1201.2025.0000; Outros programas correlatos, se necessários, mediante prévia disponibilidade orçamentária.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

EXECUÇÃO: imediato.

VALIDADE DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2026.

Bela Vista do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026

Francisco de Sousa Neto
 Assinado de forma digital por
 FRANCISCO DE SOUSA
 NETO:18244230800
 Dados: 2026.02.06 10:54:09 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0B6226F1C70B12E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 013/2026
 Processo Adm. nº 017/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

Ref.: Dispensa de Licitação nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 71 e 72, bem como nas demais normas aplicáveis, considerando o exame criterioso da documentação constante dos autos e acatando os Pareceres Técnico, Financeiro e Jurídico, **RATIFICA** a contratação direta formalizada por meio da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 017/2026**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI”**.

Reconheço, assim, a regularidade, legalidade e vantajosidade da contratação, autorizando a celebração do ajuste com a empresa **MANOEL FRANCISCO FERREIRA EPP (M.F. PECAS)**, inscrita no CNPJ nº 01.029.663/0001-00, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, observadas as condições constantes do processo e as disposições legais vigentes.

A presente ratificação é praticada com fulcro no art. 71, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que estende às contratações diretas as disposições relativas à homologação e adjudicação, e no art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, que prevê a autorização da autoridade competente e elenca os documentos essenciais à regular instrução do processo, todos devidamente observados no presente feito, conforme consta dos autos.

Determina-se a divulgação deste termo e do extrato contratual no sítio eletrônico oficial do Município, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Bela Vista do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Assinado de forma digital por
 FRANCISCO DE SOUSA
 NETO:18244230800
 Dados: 2026.02.06 10:53:47 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:OCC56C6A24950CC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 008/2026
 Processo Adm. nº 012/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Portaria nº 014/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

“Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 011/2026**, oriundo da **Dispensa nº 008/2026**, processo administrativo nº **012/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) diretoria na Unidade Escolar Francisco Odilon de Sousa, localizada na zona rural – Povoado Patos, no Município de Bela Vista do Piauí-PI”.

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora, a Sra. **LARA CARVALHO DE ARAÚJO MENDES**, inscrita no CPF nº **028.066.633-00**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
 III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 05 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:167C52B4B35B0FC7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 009/2026
 Processo Adm. nº 013/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Portaria nº 015/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

“Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 012/2026**, oriundo da **Dispensa nº 009/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUs, destinados a atender as necessidades de climatização as Unidades Escolares Hígina Alexandrina dos Anjos e José Florêncio Neto, bem como da Creche Municipal Osoria Liberalina Coelho, vinculadas à rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Piauí-PI”**.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **Edivan Nilton Bezerra**, inscrito no CPF nº **040.752.753-29**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
 III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal